

= Lei Municipal nº 011/77 =  
Diário do Legislativo.

Súmula - dá nova denominação à Rua do Perímetro Urbano de Ibraiti.

O Prefeito Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - A Rua Tomazina, situada no loteamento "Urbanização São Judas Tadeu", da planta geral da cidade, para a denominar-se Rua Juvencino de Araujo Bueno, em homenagem à sua pessoa, o saudoso ex-vereador da segunda legislatura da Câmara Municipal de Ibraiti.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do

Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil e novecentos e setenta e sete.

  
Prefeito Municipal